



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“MUNICÍPIO DA CANÇÃO ITALIANA”**

**LEI Nº1385/2023, de 17 de janeiro de 2023.**

**“Altera o número de vagas e o coeficiente salarial das Funções Gratificadas de Direção de Escola e Vice-Direção de Escola, e dá outras providências”.**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os números de vagas e os Coeficientes Salariais de Direção de Escola e Vice- Direção de Escola, constantes do Artigo 28 da Lei Municipal 1193/2019 de 14 de maio de 2019, que passa a ficar assim constituído:

*“Art. 28 São criadas as seguintes Gratificações Especiais de Trabalho, específicas do Quadro Efetivo do Magistério, cujo coeficiente salarial é multiplicado pelo Padrão Básico de Referência Salarial dos demais Servidores:*

<b>Especificação</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Coef. Salarial</b>
Direção de Escola	01	2,00
Vice-Direção de Escola	01	0,75
Supervisão e/ou Orientação Escolar ou Psicopedagogo Institucional	02	0,75
Coordenador Pedagógico	01	1,30
Coordenador de Secretaria	01	2,00

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1193/2019.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração